

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 196/2025**

MUNICÍPIO: Município de Torixoréu/MT, CNPJ nº 03.503.646/0001-80.
DETENTORA: SCL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 41.393.376/0001-90.
OBJETO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, sem renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo disponíveis somente os saldos remanescentes. **FUNDAMENTO:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda da Ata originária. **DATA:** 23 de abril de 2026. **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata originária.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 197/2025**

MUNICÍPIO: Município de Torixoréu/MT, CNPJ nº 03.503.646/0001-80.
DETENTORA: MANY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 54.566.285/0001-51. **OBJETO:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, sem renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo disponíveis somente os saldos remanescentes. **FUNDAMENTO:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda da Ata originária. **DATA:** 23 de abril de 2026. **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata originária.

Protocolo 1846819

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****RESULTADO RECURSAL****PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 079/2026****CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, localizada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB, Lei federal nº 14.399/2022, nomeada pelo Decreto nº 119/2025, torna-se público que NÃO HOUVE RECURSO quanto ao RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO do Processo de Chamamento Público nº 007/2026 o qual tem como objeto Seleção de projetos artístico culturais de vários segmentos cultural para receber apoio por meio da Política Nacional Aldir Blanc PNAB instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022 regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023 com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação cultural no município de Vila Rica-MT, através do termo de execução cultural serão selecionados 4 projetos culturais.

Vila Rica / MT, 24 de julho de 2026.

ELEANDRO KOVALSKI

CPF: ***652***82

PRESIDENTE DA COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR
BLANC

DECRETO Nº 119/2025

Protocolo 1846715

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 054/2024**

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 054/2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 24/08/2026 até 20/02/2027. Trata da contratação de empresa especializada para construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT constituída de 16 salas de aulas, sala de articulação, biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaço administrativo localizado do Município de Vila Rica MT.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica, 24 de agosto de 2026.

ASSINANTES / JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura - Contratante.

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (29.232.291/0001-25)
- Contratada

Protocolo 1846749

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/2026****PROCESSO Nº 005/2026**

O IMPREV-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VILA RICA - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 005/2026 na modalidade Dispensa 002/2026, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços referente a locação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do web site oficial e licença do Paine de Controle do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Vila Rica - MT. Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada divulgação da intenção de contratação direta pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de obter propostas adicionais e selecionar a proposta mais vantajosa. Ao final do prazo de divulgação, foi recebida apenas uma proposta comercial, apresentada pela empresa: BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA CNPJ nº 26.361.810/0001-67. Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que a empresa não atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no processo. Dessa forma, diante do não atendimento às exigências editalicias de habilitação, a licitante foi declarada inabilitada, restando o presente procedimento FRACASSADO.

Vila Rica, 24 de agosto de 2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA

Eurico da Cunha Barbosa

Diretor Executivo

Portaria nº 267/2017

Protocolo 1846910

TERCEIROS

A EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA MT, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a linha de distribuição de energia elétrica LD 138 kV Barra do Garças-Aragarças. CNAE 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica, nos municípios de Aragarças e Barra do Garças - MT.

Protocolo 1842306

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1111932-93.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: KADOSH AUTOMOVEIS EIRELI e outros (2) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em 18/09/2026 (1ª convocação), e 25/09/2026 (2ª convocação), ambas às 9h (horário de Cuiabá-MT), em

ambiente virtual, por intermédio da plataforma Assemblex (site: <https://assemblexpillar.com.br/>), com início de credenciamento, às 8h (horário de Cuiabá-MT) e das atividades, às 9h, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Decisão: (id. 241658597): "(...) VIII - DETERMINO A IMEDIATA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES das sociedades empresárias integrantes do Grupo Kadosh, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial e suas eventuais modificações, com fundamento nos arts. 35, inciso I, alínea "a", 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 55 e 56, caput, da Lei nº 11.101/2005; VIII.1. A primeira convocação deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia 28 de setembro de 2026. A segunda convocação deverá ser designada para data posterior, com intervalo mínimo de 05 dias em relação à primeira, nos termos do art. 36, inciso I, da Lei nº 11.101/2005; VIII.2. Determino que a Administração Judicial, no prazo de 10 dias corridos, contado da publicação desta decisão, apresente proposta completa para a organização e realização do conclave, indicando as datas e os horários da primeira e da segunda convocação; a modalidade